



## Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.803.125/0001-83

### LEI Nº 230, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

*Dispõe sobre a emissão e validade de certidões (CND e CRF).*

O Presidente da Câmara de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica disciplinada por esta lei, o pedido, a expedição e validade das certidões fiscais emitidas pelo Município de Anchieta.

**Art. 2º** As Certidões Negativas de Débitos (CND), Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) e Certidão Positiva de Débito (CPD), deverão ser emitidas em texto sucinto e de fácil compreensão.

**Art. 3º** As certidões negativas terão validade:

I – a Certidão Negativa de Débito (CND), terá validade de 90 (noventa) dias;

II – a Certidão Regularidade Fiscal (CRF), terá validade de 30 (trinta) dias;

III – a Certidão Positiva de Débito (CPD), terá validade de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A vigência das certidões reguladas por esta norma, contar-se-á com exclusão da data da expedição.

**Art. 4º** Os pedidos de certidão serão instrumentalizados mediante petição simples, da qual se possa extrair:

I – nome completo, por extenso e legível do requerente;

II – indicação do CRF(MF), para o caso de pessoa física;

III – indicação da Carteira de Identidade (CI), ou, da Carteira de Trabalho (CTPS) ou da Carteira de Identidade Profissional, para o caso de pessoa física;

IV – indicação do CNPJ(MF), para o caso de pessoa jurídica.

**Art. 5º** Os pedidos de certidão serão dirigidos ao Departamento de Tributos Imobiliários e Dívida Ativa, o qual, recebendo os autos, diligenciará para sua expedição em até 10 (dez) dias.

**Art. 6º** As respostas serão entregues:

*Buscando a Integração Social*

Rodovia do Sol, 1620 - Vila Residencial Samarco - CEP 29230-000 - Telefax: (28) 3536-1344 - Anchieta - ES  
Site: [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br) - E-mail: [cm@anchietaonline.com.br](mailto:cm@anchietaonline.com.br)



## Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ 31.803.125/0001-83

I – pessoalmente ao requerente, no caso de pessoa física, mediante contra recibo nos autos do procedimento de solicitação da certidão;

II – pessoalmente ao requerente, na pessoa de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, mediante contra recibo nos autos do procedimento de solicitação da certidão;

III – pelo correio, mediante remessa de carta registrada com aviso de recebimento, cujo contra recibo (AR), será juntado aos autos do procedimento de solicitação da certidão para arquivamento.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta /ES, 26 de janeiro de 2005.

  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
Edson Vando Souza

*Buscando a Integração Social*

Rodovia do Sol, 1620 - Vila Residencial Samarco - CEP 29230-000 - Telefax: (28) 3536-1344 - Anchieta - ES  
Site: [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br) - E-mail: [cm@anchietaonline.com.br](mailto:cm@anchietaonline.com.br)